DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

www.jaborandi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jaborandi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jaborandi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jaborandi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jaborandi
CNPJ 52.382.702/0001-80
Rua Antonio Bruno, 466
Telefone: (17) 3347-9900 | 3347-9999
Site: www.jaborandi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

Câmara Municipal de Jaborandi
CNPJ 66.998.097/0001-81
Rua Inácio Máximo Diniz Junqueira, 694
Telefone: (17) 3347-9997
Site: www.camarajaborandi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jaborandi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jaborandi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

1º. TERMO DE ADITAMENTO – CONTRATO Nº. 084/2025

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 084/2025 ENTRE A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JABORANDI E A EMPRESA M.E.R.V. CONSULTORIA E PROJETOS LTDA.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JABORANDI, Estado de São Paulo, entidade de direito público interno, com sede à Rua Antônio Bruno nº 466, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 52.382.702/0001-80, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **SILVIO VAZ DE ALMEIDA**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a firma **M.E.R.V. CONSULTORIA E PROJETOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Rafael Pereira, nº 100, Sala 03, Bairro Residencial Vila Filomena, no Município de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 16.526.172/0001-33, neste ato representada por seu procurador, Sr. **JOSÉ DE PAULA VIEIRA FILHO**, portador do RG nº 22.584.433-3, inscrito no CPF/MF nº [redacted], daqui por diante denominada **CONTRATADA**, ambos identificados no Contrato nº 084/2025, oriundo do Processo nº 050/2025, Dispensa de Licitação nº 004/2025, tendo em vista a Solicitação de Aditivo apresentada pela contratada, o Parecer Técnico de 06 de julho de 2026, bem como o Parecer Jurídico (Anexos), resolvem:

1 - Ficam alteradas as seguintes cláusulas do contrato nº 084/2025, conforme a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO QUANTITATIVO
Fica acrescido ao Contrato nº 084/2025 o valor de R$ 8.750,00 (oito mil, setecentos e cinquenta reais), correspondente ao acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor inicial contratado, para execução de serviços técnicos complementares de auditoria independente.
O valor inicial do Contrato nº 084/2025, de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), passa a ser de R$ 43.750,00 (quarenta e três mil, setecentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ETAPAS IMPACTADAS
Em razão do acréscimo quantitativo autorizado, as etapas impactadas são:

Item	*Etapa*	*Situação*
1	**Análise do Processo Licitatório e do Contrato Firmado**	**Reexecução**
2	**Análise da Planilha de Custos**	**Reexecução**
3	**Análise do Projeto Executivo**	**Reexecução**

CLÁUSULA TERCEIRA — DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas, obrigações e condições anteriormente pactuadas no Contrato nº 084/2025, desde que não contrariem o presente instrumento.
E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo.

Jaborandi, 08 de Julho de 2026.

_____
SILVIO VAZ DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

_____
M.E.R.V. CONSULTORIA E PROJETOS LTDA
JOSÉ DE PAULA VIEIRA FILHO
CONTRATADA

_____ _____
TESTEMUNHA 1 **TESTEMUNHA 2**

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) ***(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)***

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI/SP

CONTRATADA: M.E.R.V. CONSULTORIA E PROJETOS LTDA

CNPJ: 16.526.172/0001-33

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 084/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE AUDITORIA INDEPENDENTE REFERENTE À EXECUÇÃO DO CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JABORANDI/SP E O FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DOS INTERESSES DIFUSOS – FID, NOS TERMOS DO PROCESSO SEI Nº 387.00001603/2023-17, EM CONFORMIDADE COM O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01 SJC/FID/2021.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1 Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2 Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

JABORANDI, 08 DE JULHO DE 2026.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: SILVIO VAZ DE ALMEIDA

Cargo: PREFEITO

CPF: [redacted]

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: SILVIO VAZ DE ALMEIDA

Cargo: PREFEITO

CPF: [redacted]

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: SILVIO VAZ DE ALMEIDA

Cargo: PREFEITO

CPF: [redacted]

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: JOSÉ DE PAULA VIEIRA FILHO

Cargo: PROPRIETARIO

CPF: [redacted]

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: SILVIO VAZ DE ALMEIDA

Cargo: PREFEITO

CPF: [redacted]

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: VALDIR GUILHERME CARDOSO

Cargo: ENGENHEIRO CIVIL

CPF: [redacted]

Assinatura: _____

FISCAL(IS) DO CONTRATO:

Nome: SILVIO ADEMIR BRUNOZZI

Cargo: ENGENHEIRO CIVIL

CPF: [redacted]

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).*

1º. TERMO DE ADITAMENTO – CONTRATO Nº. 055/2026

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 055/2026 ENTRE A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JABORANDI E A EMPRESA NOVA JRA EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JABORANDI, Estado de São Paulo, entidade de direito público interno, com sede à Rua Antônio Bruno nº 466, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 52.382.702/0001-80, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **SILVIO VAZ DE ALMEIDA**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a firma **NOVA JRA EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.721.630/0001-20, com sede na Alameda Ministro Rocha Azevedo, nº 912, Bairro Cerqueira César, CEP 01.410-002, na cidade de São Paulo/SP, neste ato representada pelo Sr. **JOAQUIM VICENTE DE REZENDE LOPES**, brasileiro, portador do CPF nº [redacted], residente e domiciliado na Alameda Fijji, nº 486, Tamboré III, CEP 06.543-010, na cidade de Santana do Parnaíba/SP, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, ambos identificados no Contrato nº 055/2026, oriundo da Concorrência Eletrônica nº 002/2026, Processo nº 034/2026, tendo em vista o Parecer Técnico do Departamento de Engenharia Civil, bem como o Parecer Jurídico (Anexos), resolvem:

1 - Ficam alteradas as seguintes cláusulas do contrato nº 055/2026, conforme a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Fica acrescida à dotação orçamentária originalmente prevista na Cláusula Quinta do Contrato nº 055/2026 a indicação das seguintes dotações orçamentárias, permanecendo mantida a rubrica já constante do instrumento contratual originário:

27.812.0004.1120.0000 – Reforma, Recuperação e Construção de Museu e do Centro de Lazer Carlos O. Vaz de Almeida
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
02 – Rec. Estadual

27.812.0004.1152.0000 – Construção no Centro de Lazer Carlos Oscar Vaz de Almeida
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
02 – Rec. Federal

15.451.0007.1159.0000 – Construção de Museu e Área de Lazer – Emenda Parlamentar 202537460025
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
02 – Rec. Federal

CLÁUSULA SEGUNDA – DA NATUREZA DO ADITAMENTO
O presente aditamento possui natureza exclusivamente orçamentária, não implicando alteração do objeto, do valor global contratado, do cronograma físico-financeiro, dos critérios de medição e pagamento ou do equilíbrio econômico-financeiro inicialmente pactuado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas, obrigações e condições anteriormente pactuadas no Contrato nº 055/2026, desde que não contrariem o presente instrumento.
E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo.

Jaborandi, 08 de Julho de 2026.

_____
SILVIO VAZ DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

_____
NOVA JRA EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA
JOAQUIM VICENTE DE REZENDE LOPES
CONTRATADA

_____ _____
TESTEMUNHA 1 **TESTEMUNHA 2**

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) ***(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)***

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI/SP

CONTRATADA: NOVA JRA EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 44.721.630/0001-20

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 055/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO DE ENGENHARIA REMANESCENTE, VISANDO À CONTINUIDADE E CONCLUSÃO DA IMPLANTAÇÃO DO MUSEU (IDENTIDADE CAIPIRA) E INTERVENÇÕES CORRELATAS NO CENTRO DE LAZER "CARLOS OSCAR VAZ DE ALMEIDA" (LAGO MUNICIPAL), INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E DEMAIS INSUMOS.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

JABORANDI, 08 DE JULHO DE 2026.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: SILVIO VAZ DE ALMEIDA

Cargo: PREFEITO

CPF: [redacted]

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: SILVIO VAZ DE ALMEIDA

Cargo: PREFEITO

CPF: [redacted]

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: SILVIO VAZ DE ALMEIDA

Cargo: PREFEITO

CPF: [redacted]

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: JOAQUIM VICENTE DE REZENDE LOPES

Cargo: PROPRIETÁRIO

CPF: [redacted]

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: SILVIO VAZ DE ALMEIDA

Cargo: PREFEITO

CPF: [redacted]

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: VALDIR GUILHERME CARDOSO

Cargo: ENGENHEIRO CIVIL

CPF: [redacted]

Assinatura: _____

FISCAL(IS) DO CONTRATO:

Nome: SILVIO ADEMIR BRUNOZZI

Cargo: ENGENHEIRO CIVIL

CPF: [redacted]

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).*

2º. TERMO DE ADITAMENTO – CONTRATO Nº. 045/2024

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 045/2024 ENTRE A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JABORANDI E A EMPRESA M. J. F. SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JABORANDI, Estado de São Paulo, entidade de direito público interno, com sede à Rua Antônio Bruno nº 466, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 52.382.702/0001-80, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **SILVIO VAZ DE ALMEIDA**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a firma **M. J. F. SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. 23, nº 902, Bairro Centro, CEP 14.780-320, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.842.164/0001-10, neste ato representada pelo Sr. **MUNIR JORGE DAHER**, portador do RG nº 11.743.478, inscrito no CPF/MF nº [redacted], daqui por diante denominada **CONTRATADA**, ambos identificados no Contrato nº 045/2024, oriundo do Pregão Eletrônico nº 016/2024, tendo em vista o Ofício SMS nº 076/2026 (Parecer Técnico), bem como o Parecer Jurídico (Anexos), resolvem:

1 - Ficam alteradas as seguintes cláusulas do contrato nº 045/2024, conforme a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 045/2024 pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 11 de julho de 2026, encerrando-se em 11 de julho de 2027.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO
Fica acrescido ao Contrato nº 045/2024 o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor originalmente contratado. O valor original do contrato, de R$ 308.700,00, passa a ser de R$ 385.875,00, correspondente ao acréscimo de R$ 77.175,00.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS QUANTITATIVOS
Em razão do acréscimo de 25%, os quantitativos passam a ser:

Item	*Procedimento*	*Quantidade*
1	Consulta Médica em Atenção Especializada	900
2	Tratamento Esclerosante Não Estético de Varizes — Unilateral	225
3	Tratamento Esclerosante Não Estético de Varizes — Bilateral	795

CLÁUSULA QUARTA — DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas, obrigações e condições anteriormente pactuadas no Contrato nº 045/2024 e em seu 1º Termo Aditivo, desde que não contrariem o presente instrumento.
E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo.

Jaborandi, 08 de Julho de 2026.

_____
SILVIO VAZ DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

_____
M. J. F. SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
MUNIR JORGE DAHER
CONTRATADA

_____ _____
TESTEMUNHA 1 **TESTEMUNHA 2**

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) ***(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)***

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI/SP

CONTRATADO: M. J. F. SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ: 10.842.164/0001-10

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 045/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA MÉDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO REFERENTE AO TRATAMENTO ESCLEROSANTE NÃO ESTÉTICO DE VARIZES DOS MEMBROS INFERIORES, CÓDIGO SIGTAP Nº 03.09.07.001-5 — TRATAMENTO ESCLEROSANTE NÃO ESTÉTICO DE VARIZES DOS MEMBROS INFERIORES — UNILATERAL — E CÓDIGO SIGTAP Nº 03.09.07.002-3 — TRATAMENTO ESCLEROSANTE NÃO ESTÉTICO DE VARIZES DOS MEMBROS INFERIORES — BILATERAL, A SER REALIZADO POR MÉDICO ESPECIALISTA EM ANGIOLOGIA, CBO 225115, E/OU MÉDICO ESPECIALISTA EM CIRURGIA VASCULAR, CBO 225203, PARA USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE — SUS, DENTRO DAS DEPENDÊNCIAS DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. AMADEU PAGLIUSO, CNES Nº 2023865, SITO À RUA DR. AMADEU PAGLIUSO Nº 480, CENTRO, MUNICÍPIO DE JABORANDI, ESTADO DE SÃO PAULO.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

JABORANDI, 08 DE JULHO DE 2026.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: SILVIO VAZ DE ALMEIDA

Cargo: PREFEITO

CPF: [redacted]

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: SILVIO VAZ DE ALMEIDA

Cargo: PREFEITO

CPF: [redacted]

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: SILVIO VAZ DE ALMEIDA

Cargo: PREFEITO

CPF: [redacted]

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: MUNIR JORGE DAHER

Cargo: REPRESENTANTE LEGAL

CPF: [redacted]

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: SILVIO VAZ DE ALMEIDA

Cargo: PREFEITO

CPF: [redacted]

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: IDALINA PEREIRA DOS SANTOS DAVANÇO

Cargo: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CPF: [redacted]

Assinatura: _____

FISCAL(IS) DO CONTRATO:

Nome: JOICE APARECIDA DA SILVA

Cargo: ENFERMEIRA

CPF: [redacted]

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).*

4º. TERMO DE ADITAMENTO – CONTRATO Nº. 032/2023

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 032/2023 ENTRE A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JABORANDI E A EMPRESA SODIM - SOLUÇÕES EM DIAGNÓSTICOS MÉDICOS LTDA – ME.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JABORANDI, Estado de São Paulo, entidade de direito público interno, com sede à Rua Antônio Bruno nº 466, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 52.382.702/0001-80, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **SILVIO VAZ DE ALMEIDA**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a firma **SODIM - SOLUÇÕES EM DIAGNÓSTICOS MÉDICOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Julio Cesar Marino, nº 555, Bairro Jardim Soto, CEP 15.810-023, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.368.255/0001-44, neste ato representada pelo Sr. **EVANDRO APARÍCIO**, portador do RG nº 30.608.537-9, inscrito no CPF/MF nº [redacted], daqui por diante denominada **CONTRATADA**, ambos identificados no Contrato nº 032/2023, oriundo do Pregão Eletrônico nº 010/2023, tendo em vista o Ofício SMS nº 077/2026 (Parecer Técnico), bem como o Parecer Jurídico (Anexos), resolvem:

1 - Ficam alteradas as seguintes cláusulas do contrato nº 032/2023, conforme a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 032/2023 pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 12 de julho de 2026, encerrando-se em 12 de julho de 2027.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO
Fica acrescido ao Contrato nº 032/2023 o quantitativo de 100 (cem) Exames de Ultrassonografia de Articulação, Código SIGTAP nº 02.05.02.006-2, correspondente ao acréscimo de R$ 7.470,00 (sete mil, quatrocentos e setenta reais). O valor da contratação passa a ser de R$ 282.030,50 (duzentos e oitenta e dois mil e trinta reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS QUANTITATIVOS
Em razão do acréscimo, o quantitativo passa a ser:

Item	*Procedimento*	*Quantidade*
3	**Ultrassonografia de Articulação**	**425**

CLÁUSULA QUARTA — DA DOTAÇÃO
Fica acrescida à Cláusula 9ª do Contrato nº 032/2023 a seguinte dotação orçamentária:
- 10.301.0005.2196.0000 – Emenda Parlamentar Comissão de Saúde nº 50410002.
- 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUINTA — DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas, obrigações e condições anteriormente pactuadas no Contrato nº 032/2023 e em seus termos aditivos anteriores, desde que não contrariem o presente instrumento. E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo.

Jaborandi, 08 de Julho de 2026.

_____
SILVIO VAZ DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

_____

SODIM - SOLUÇÕES EM DIAGNÓSTICOS MÉDICOS LTDA - ME
EVANDRO APARÍCIO
CONTRATADA

_____ _____

TESTEMUNHA 1 **TESTEMUNHA 2**

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) ***(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)***

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI/SP

CONTRATADO: SODIM - SOLUÇÕES EM DIAGNÓSTICOS MÉDICOS LTDA - ME

CNPJ: 22.368.255/0001-44

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 032/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA E A RESPECTIVA LAUDAGEM, VOLTADO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, ATRAVÉS DO FORNECIMENTO DE PROFISSIONAL MÉDICO ESPECIALISTA EM RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM (CBO: 2253-20), DEVIDAMENTE INSCRITO E REGULAR JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SÃO PAULO (CREMESP), E DETENTOR DO REGISTRO DE QUALIFICAÇÃO DE ESPECIALIDADE (RQE), RECONHECIDO OFICIALMENTE PELO CONSELHO SUPRACITADO. OS EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA SERÃO REALIZADOS DENTRO DAS DEPENDÊNCIAS DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. AMADEU PAGLIUSO, INSCRITO NO CADASTRO NACIONAL DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE (CNES) SOB O Nº 2023865, SITO À RUA DR. AMADEU PAGLIUSO Nº 480, CENTRO, MUNICÍPIO DE JABORANDI, ESTADO DE SÃO PAULO.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

JABORANDI, 08 DE JULHO DE 2026.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: SILVIO VAZ DE ALMEIDA

Cargo: PREFEITO

CPF: [redacted]

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: SILVIO VAZ DE ALMEIDA

Cargo: PREFEITO

CPF: [redacted]

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: SILVIO VAZ DE ALMEIDA

Cargo: PREFEITO

CPF: [redacted]

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: EVANDRO APARÍCIO

Cargo: ADMINISTRADOR HOSPITALAR

CPF: [redacted]

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: SILVIO VAZ DE ALMEIDA

Cargo: PREFEITO

CPF: [redacted]

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: IDALINA PEREIRA DOS SANTOS DAVANÇO

Cargo: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CPF: [redacted]

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade:_____

Nome:_____

Cargo:_____

CPF:_____

Assinatura:_____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).*